

RESOLUÇÃO Nº 005/2024 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Projeto de Resolução nº 005/2024, de autoria da MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Altera e inclui dispositivos na Resolução nº 10, de 19 de abril de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do município de Barra do Garças-MT.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O inciso I, do §4º, do art. 3º, da Resolução nº 10, de 19 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º – (...)

§4º – (...)

I- A equipe de apoio deverá ser integrada por agentes públicos do órgão, com conhecimentos técnicos suficientes para desempenhar suas atividades junto ao Departamento de Licitação;”

Art. 2º - A Resolução nº 10, de 19 de abril de 2023, passa a vigorar acrescida do Capítulo II-A Do Controle das Contratações, cujo rol será composto pelo art. 7º-A, com a seguinte redação:

**“CAPÍTULO II-A
DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES**

Art. 7º-A – As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

I – Primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança da Câmara;

II – Segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno da própria Câmara;

a) A Presidência da Câmara, o Agente de Contratações ou o Pregoeiro deverão, sempre que exigido por esta norma, solicitar o parecer jurídico sobre o andamento do processo licitatório;

b) Além dos casos já dispostos nesta Resolução, a Presidência da Câmara, o Agente de Contratações ou o Pregoeiro poderão a qualquer momento solicitar parecer sobre o



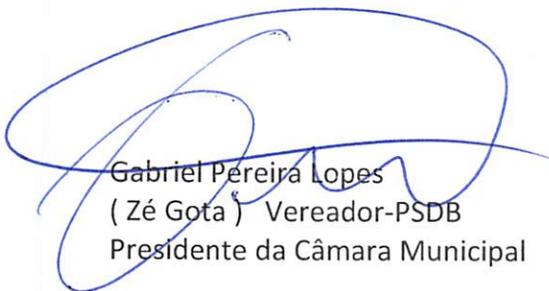
Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

andamento do processo licitatório ao Controle Interno desta Casa que deverá ser entregue no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

III – terceira linha de defesa, integrada pelo Órgão Central de Controle Interno da Administração e pelo Tribunal de Contas.”

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 20 de fevereiro de 2024.

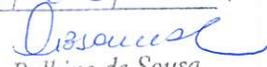

 Gabriel Pereira Lopes
 (Zé Gota) Vereador-PSDB
 Presidente da Câmara Municipal


 Jairo Gehm
 Vereador-PRTB
 1º Secretário

TERMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento a Legislação em vigor, procedi nesta data, a publicação do ato administrativo abaixo no local especificado.
 Ato Fixado no mural

Local: Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva
 barradogarcas.mt.leg.br - fb.com/camarabarradogarcas
 Barra do Garças/MT 20/02/2024


 Cilma Balbino de Sousa
 Auxiliar Administrativo
 Portaria 13/1996

TERMO DE PUBLICAÇÃO
 Em cumprimento a Legislação em vigor, procedi nesta data, a publicação do ato administrativo abaixo no local especificado.
 Ato: 32.119
 Local: Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva
 barradogarcas.mt.leg.br - fb.com/camarabarradogarcas
 Barra do Garças/MT 23/02/2024
Romyze Leites da Silva

1900

25 de Outubro

Ex. Sr. Dr. ...

Ex. Sr. Dr. ...

LEI N.º 10.000 DE 1950